



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021-ANP/DGP/PF**

Processo nº 08204.000139/2020-21

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor Substituto, **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado de Polícia Federal, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 089260774-IFP/RJ, inscrito no CGC/MF sob nº 004.171.337-07, nomeado pela Portaria nº 8.028-DG/PF, de 9 de fevereiro de 2018, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº.030, de 14 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.187.221/0001-08, sediada na C12 AE 02 Cinema, Sala 322, 3º Andar, Taguatinga Centro, Brasília/DF, telefone (61) 3563-5590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.158, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 584.402.591-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000139/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 13/2020-SPL/DAD/ANP/DGP/PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de copeiragem, nas dependências da Academia Nacional de Polícia -ANP/DGP/PF, sito à DF-001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília - DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Local de Execução	Unidade de Medida	Quantidade/ Postos (A)	Carga Horária	Valor Unitário por empregado (B)	Valor total do posto (BXA)
1	Copeiro	ANP/DPG/PF	Posto	12	44 horas semanais (horário comercial)	R\$ 3.734,10	R\$ 44.809,22
2	Copeiro (com adicional de insalubridade de 20%)	ANP/DPG/PF	Posto	01	44 horas semanais (horário comercial)	R\$ 4.205,53	R\$ 4.205,53

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 49.014,15 (quarenta e nove mil quatorze reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 588.177,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 200340 - Academia Nacional de Polícia
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho - PTRES: 06122003220000001 - 1772371
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da

aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela

execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF,

**CLEBER ABREU BORGES**

Delegado de Polícia Federal

Diretor Substituto da Academia Nacional de Polícia

Ordenador de Despesas Substituto da UG 200340

**MAGNA DA SILVA SÁ GAVA**

RG nº 1.353.158-SSP/DF e CPF nº 584.402.591-15

Representante Legal da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 06/01/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 06/01/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ABREU BORGES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/01/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17281252** e o código CRC **8BB3E127**.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.002542/2020-94.

Tomada de Preços Nº 3/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.

Contratado: 21.268.043/0001-22 - DOURO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI. Objeto: Contratação empresa especializada em engenharia e arquitetura para obra de construção de um dojô (espaço para prática de artes marciais), que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2020 a 29/10/2021. Valor Total: R\$ 1.178.642,85. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.002778/2020-21.

Pregão Nº 16/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 24.907.701/0001-72 - TEMPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais do sistema de refrigeração do teatro de arena da academia nacional de polícia - anp/dgp.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 422.730,35. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.001019/2020-41.

Pregão Nº 17/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 05.601.496/0001-72 - MEHTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em entrega e instalação de módulos de containers do tipo habitacional destinados a abrigar a cidade cenográfica na academia nacional de polícia, espaço integrado para formação contínua do policial federal em conformidade com o planejamento estratégico e de ensino elaborado em conjunto o setor de ensino operacional.

Fundamento Legal: . Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 3.737.686,61. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.002778/2020-21.

Pregão Nº 16/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 05.601.496/0001-72 - MEHTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais do sistema de refrigeração do teatro de arena da academia nacional de polícia - anp/dgp.

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 422.730,35. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.000139/2020-21.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 12.187.221/0001-08 - MASTER CLIMA TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E SERVICOS L. Objeto: Contratação de serviços continuados de copeiragem, nas dependências da academia nacional de polícia -anp/dgp/pf, sito à df-001, km 02, setor habitacional taquari, lago norte, Brasília - df, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 588.177,00. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200340 - ANP/DGP/DPF

Nº Processo: 08204.000139/2020-21.

Pregão Nº 13/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 12.187.221/0001-08 - MASTER CLIMA TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E SERVICOS L. Objeto: Contratação de serviços continuados de copeiragem, nas dependências da academia nacional de polícia -anp/dgp/pf, sito à df-001, km 02, setor habitacional taquari, lago norte, Brasília - df, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$ 588.177,00. Data de Assinatura: 06/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200382 - SR/DPF/AM

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08240.014287/2017-91.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Revisão contratual decorrente da promulgação da lei nº 13.932/2019 e da edição da medida provisória nº 932/2020 e sua conversão na lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, conforme previsão contida no §5º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993. Vigência: 2018-06-11 a 11/06/2021. Valor Total: R\$ 1.641.344,64. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200382 - SR/DPF/AM

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08240.014287/2017-91.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 12.403.043/0001-05 - AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Revisão contratual decorrente da promulgação da lei nº 13.932/2019 e da edição da medida provisória nº 932/2020 e sua conversão na lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020, conforme previsão contida no §5º do artigo 65 da lei nº 8.666/1993. Vigência: 2018-06-11 a 11/06/2021. Valor Total: R\$ 1.641.344,64. Data de Assinatura: 22/12/2020.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200392 - SR/DPF/CE

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 08270.000307/2020-94.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 07.989.360/0001-07 - VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato 03/2020 para vigorar de 03/03/2021 até 03/03/2022.. Vigência: 2021-03-03 a 03/03/2022. Valor Total: R\$ 508.246,56. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2020).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200392 - SR/DPF/CE

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 08270.305688/2016-19.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 03.340.389/0001-02 - JPA SERVICOS COMBINADOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato 06/2017 para vigorar de 18/03/2021 até 17/03/2022.. Vigência: 2021-03-18 a 17/03/2022. Valor Total: R\$ 581.568,36. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200392 - SR/DPF/CE

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 08270.003986/2019-10.

Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 09.324.222/0001-34 - LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato 13/2019 para vigorar de 03/03/2021 até 02/03/2022.. Vigência: 2021-03-03 a 02/03/2022. Valor Total: R\$ 437.920,56. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2020).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200354 - SR/DPF/MS

Nº Processo: 08335.004064/2020-61.

Inexigibilidade Nº 5/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 690.442.281-53 - MARCELO MATTOSO CARNEIRO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de profissional habilitado para realizar serviços de tradução de multimídias, áudios e diálogos..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 97.200,00. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2020

Publicado no D.O de 2021-01-13, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2025. . Leia-se: Vigência: 26/11/2020 a 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 200364 - SR/DPF/PR

Nº Processo: 08385.012969/2020-10.

Pregão Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR.

Contratado: 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. (item 7 - smartphone ).

Fundamento Legal: . Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 53.566,50. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2021).

## DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 08389.018609/2017-96.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 02/2017-drfp/fig/pr (cláusula segunda - vigência), cujo objeto é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, prorrogado-o por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 2021-02-16 a 16/02/2022. Valor Total: R\$ 989.000,49. Data de Assinatura: 07/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200394 - SR/DPF/RN

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 08420.004471/2018-95.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2018-sr/pf/rn, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021.. Vigência: 2018-08-15 a 15/08/2021. Valor Total: R\$ 595.802,90. Data de Assinatura: 12/08/2020.